



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 3/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 11/2024, referente ao Projeto de Lei nº 94/2023, que "Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia".

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/04/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que o Presidente da Câmara Municipal promulgou a Lei Municipal nº 4.257, de 1º de abril de 2024, referente a presente propositura de autoria da Vereadora Márcia Cristina Campos, que "Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia". Segue juntado, nesta data, via da Lei e a publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 03 de abril de 2024.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativa